PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.324/2025-SA-ATO
(PROC. nº 58846/2025)

Itapecerica da Serra, 9 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 242/2025, de autoria do Nobre Edil **Gilberto de Moraes Cardoso,** solicitando informações acerca das eventuais penalidades aplicadas à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por meio do Documento, datado de 6 de setembro de 2025, anexo.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.10.09 18:07:52 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO BORBA RAINHA:22006188836
Assinado de forma digital por RENATO BORBA RAINHA:22006188836
Dados: 2025.10.09 16:55:51 -03'00'

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

SGCT/RR/eas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Requerimento: 242/2025
Protocolo MPA nº 58846/2025

Itapecerica da Serra, 06 de setembro de 2025

Assunto: A cerca das eventuais penalidades aplicadas à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP:

Em atenção ao Requerimento nº 242/2025 informamos que:

No período compreendido entre setembro de 2024 e setembro de 2025, não foram aplicadas multas administrativas pela Secretaria de Obras em desfavor da SABESP.

Apesar da inexistência de multas aplicadas, a Prefeitura mantém um rigoroso acompanhamento dos serviços prestados pela SABESP, por meio da realização periódica de reuniões técnicas com a companhia, cujo objetivo é advertir e cobrar a execução correta e dentro dos prazos estabelecidos para os serviços.

As demandas diárias são formalmente notificadas à SABESP por meio de ofícios e mensagens via WhatsApp Institucional, garantindo um canal ágil e eficaz para acompanhamento e solução das pendências.

Esclarecemos que a fiscalização técnica e regulatória da SABESP é realizada pela **Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP)**, órgão competente para monitorar a qualidade e a execução dos serviços prestados pela concessionária.

Apesar da ausência de sanções formais, a Prefeitura intensificou o monitoramento das atividades da concessionária, adotando atualmente uma postura mais rigorosa.

Destacamos que, no episódio do rompimento da adutora, ocorrido durante o período em questão, a Prefeitura ingressou com demanda judicial visando à responsabilização e penalização da companhia, diante da gravidade dos impactos causados.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO ANDRADE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Secretário

WILSON J.S. JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Chefe de Divisão